Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1903 **Ji-Paraná (RO), 12 de setembro de 2014**

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 03
RELATORIO CMJP.....PÁG. 03
PORTARIA.....PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇOS.....PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-15420/2013 Vol. I, II e III
INTERESSADA: **SEMPLAN**
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do muro do cemitério
À Procuradoria Geral do Município
Drª. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1409/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a supressão de valores no importe de **R$ 18.474,65 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, relativos ao contrato n. 006/PGM/2014.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1082/2014
INTERESSADO: 2° Batalhão da Polícia Militar/Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Solicitação de Convênio
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
O presente processo foi autuado objetivando celebração de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Segurança, defesa e cidadania, com interveniência da Polícia Militar (PM), para aquisição de bens e serviços que deverão ser licitados pelo Município e incorporados ao Patrimônio da PM.
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica,* em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.
Caso o **valor licitado** ultrapasse o **valor orçamentário liberado**, a Comissão Permanente de Licitação deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito, que adotará as providências necessárias para adequação.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10739/2014
INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Aquisição de tubos circulares
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Inicialmente cumpre-nos salientarmos que diante as informações juntadas aos autos **REVOGO** a decisão juntada às fls. 36, publicada no Diário Oficial do Município n. 1880 do dia 12/08/2014.

Atentando aos princípios da economicidade e da celeridade processual, **DETERMINO** que a CPL realize a lavratura da Ata de Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico n. 1390/PGM/PMJP/2014 (fls. 46/47).

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10627/2014
INTERESSADA: **SEMOSP**
ASSUNTO: Locação de imóvel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 19/20, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 085/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento de uma subseção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
À SEMOSP, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 3528/GAB/PM/JP/2014
05 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Helenice da Silva Xavier, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Helenice da Silva Xavier,** do cargo em comissão de **Assessora Nível II,** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3529/GAB/PM/JP/2014
05 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Arislândio Borges Saraiva para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no período de 08 à 24/09/14.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão de ausência da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no período de 08 à 24/09/14, através do Ofício nº 0163/FCJP/2014, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica designado o servidor **Arislândio Borges Saraiva,** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 08 à 24/09/14, sem ônus.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3530/GAB/PM/JP/2014
08 DE SETEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desvafor de Luiz Antônio Albuquerque, conforme Processos nºs 1-18086/13, 1-18192/13, 1-8008/13 e 1-9947/14.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1.027/PGM/2014, e

Considerando o disposto no artigo 187, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Luiz Antônio Albuquerque,** conforme Processos nºs 1-18086/13, 1-18192/13, 1-8008/13 e 1-9947/14.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3531/GAB/PM/JP/2014
08 DE SETEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de prorrogação formulado pelo Presidente da Tomada de Contas Especial, através do Ofício nº 013/CETCE/PMJP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada para proceder minucioso levantamento dos bens do Município não localizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3532/GAB/PM/JP/2014
08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 579.000,00** (quinhentos e setenta e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun.

de Saúde 530.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 6.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
506 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde
583 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

586 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 34.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
461 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -536.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
511 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde
573 10.305.0004.2042.0000 Incentivo Qualificações das Ações da Dengue -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3533/GAB/PM/JP/2014
08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
174 12.361.0002.2022.0000 Educação Jovens e Adultos - Brasil Alfabetizado 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 016 Programa Brasil Alfabetização - Educ. Jov/A

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
235 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

289 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
175 12.361.0002.2022.0000 Educação Jovens e Adultos - Brasil Alfabetizado -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 016 Programa Brasil Alfabetização - Educ. Jov/A

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
240 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3534/GAB/PM/JP/2014
08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 199.700,00** (cento e noventa e nove mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 23.700,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 176.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
100 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -23.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS
1200 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -176.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 207/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10821/14/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (material médico hospitalar e alimentação especial) em cumprimento a decisão judicial**. Valor Estimado: **R$ 14.666,58 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **24 de setembro de 2014, às 09:00** horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÂO
PREGÃO ELETRONICO 05/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/CMJP/14

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é **1 Aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná**, homologando da licitação às empresas: AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTACOES EIRELI - ME. Vencedora nos itens, 4,10,13,14,15 e 16 como o valor total de R$ **2.558,40** (Dois mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP Vencedora nos itens 3,5,6,8 e 11 com o valor total de R$ **12.087,10** (Doze mil oitenta e sete reais e dez centavos). TREZE COMERCIAL LTDA – EPP. Vencedora no item, 2 com o valor total de R$ **960,00** (Novecentos e sessenta reais). NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP Vencedora nos itens, 1 e 12 com o valor total de R$ **4.991,50** (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos) e IMPERIAL COM SERV IMP E EXP LTDA – ME vencedora no item 9 com o valor total de **R$ 90,00** (Noventa reais). No valor total de **de R$ R$ 20.687,000(Vinte mil seiscentos e oitenta e sete reais)**
Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 199/2014/CMJP

Ji-Paraná, 11 de Setembro de 2014.

Nilton Cézar Rios
Presidente da CMJP

RELATORIO CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERIODO:Set/2013 a Ago/2014

RGF-ANEXO I		R$ 1
DESP.PESSOAL		DESP. EXEC.
		Set/2013 a Ago/2013
	Liquidadas	Inscritas R. Pagar Não Proc.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I).....	4.882.981,93	0,00
Pessoal Ativo	4.882.981,93	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	24.988,25	0,00
Indenizações Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.988,25	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESA.LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	4.857.993,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.857.993,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)....	164.494.364,68	
% DA DESP. TOTAL COM PESSOAL - DTP s/RCL(VI)=IV / V * 100.....	2,95	
LIMITE MÁXIMO-6%.....	9.869.661,88	
LIM. PRUDENC.-5,7%...	9.376.178,79	

FONTE: Contabilidade da CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUAD. DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII	R$ 1

DESP. PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Tot.Desp.Pessoal p/fins de apur.Limite – TDP.....	4.857.993,68	2,95
Limite Máximo.....	9.869.661,88	6,00
Limite Prudencial.....	9.376.178,79	5,70

DÍV. CONSOLID.	VALOR	% S/RCL
Dív. Consol. Líq.....	0,00	-0,00
Limite Definido Res. SF*	197.393.237,62	120,00

GARANT. VALORES	VALOR	% S/ RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido Res. SF*...	36.188.760,23	22,00

OP. CRÉDITO	VALOR	% S/ RCL
Op. Crédito Int. Ext.....	0,00	0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00	0,00
L Def.SF Op Créd Int Ext.	23.319.098,35	16,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Ant. Rec...	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSC. RP N. PROC.	SUFIC. ANTES INSC.RP NÃO PROCESSADO
Vlr Ap.Dem.Resp.....	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0196/FPS/PMJP/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor Mário Scrippe"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor do servidor MÁRIO SCRIPPE, brasileiro, divorciado, portadora do RG n° 70316SSP/RO, e do CPF n° 211.809.039-00, cadastro/matrícula n° 2134, no cargo de Agente Administrativo,com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA, estatutário, admitidoem03/07/1989,com Proventos Integraiscom base na última remuneração de contribuição, tendoem vistaoqueconstadoProcessonº. 0417/2014, e por força do Artigo 6°-A, § único, da Emenda Constitucional n° 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 070, de 29/03/2012, e deconformidadecomoqueestabelecem os Artigos 29, §§ 1° e 6° (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n°1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º.O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6°-A da E.C 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. n° 1403/2005), aos dias 10 de Junho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10 de Junho de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Setembro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº. 089/PMJP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de recapeamento asfaltico de ruas do Município de Ji-Paraná, através da SEMOSP, junto à empresa Rondomar Construtora de Obras Ltda., conforme contrato nº 112/PGM/PM/JP/2014 e processo administrativo nº. 1-9110/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Zatião Dutra de Oliveira
Vagner Pereira Alves

Art. 3º A comissão deverá acompanhar a execução de objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, apresentado planilhas de medição, relatório de medição de campo, certificando notas fiscais, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º As funções exercidas pelos servidores, ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº 093 /GAB/SEPLAN/2014

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "**construção de quadra poliesportiva".***

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de ***construção de quadra POLIESPORTIVA*** em decorrência do **processo administrativo nº 1-8874/2014** (SEMETUR/SEMPLAN) e contrato nº 114/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP.**

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 27 de agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, e regido pela cláusula oitava do contrato nº. 112/PGM/PMJP/2014.

Considerando a necessidade urgente na execução dos serviços acima mencionados, conforme Processo Administrativo nº. 1-9110/SEMOSP/SEMPLAN e Contrato nº. 112/PGM/PMJP/2014

Determina:

I –O inicio de execução de serviços de recapeamento safáltico nas ruas de do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município através da Semosp, conforme Contrato nº.112/PGM/PMJP/2014 e Processo Administrativo nº. 1-9110/SEMOSP/SEMPLAN.

II – A empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., deverá executar os serviços de recapeamento asfáltico de ruas no Município de Ji-Paraná/Ro, obedecendo rigorosamente ao Contrato nº. 112/PGM/PMJP/2014 e demais documentos do Processo Administrativo nº. 1-9110/2014/SEMOSP/SEMPLAN.

Publique – se.
Cumpra – se.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 18 de agosto de 2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/GAB/SEPLAN/2014

*Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA-EPP**, a execução da obra de "**construção de quadra poliesportiva".***

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a ***FUHRMANN & CIA LTDA-EPP*** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-8874/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de ***"construção de quadra poliesportiva",*** Contrato nº 114/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 27 de Agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEMAD/CGRHA N.º 024/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a (o) servidor (a) **GERALDO PIRES DE SOUZA**, Matrícula 10145, cargo de Agente de Vigilância 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão nº 158/FPS/PMJP/2014, em 01/06/2014, lotado na CMEI – NELSON DIAS, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital **001/2012/PMJP/RO**, publicado no **D. O . M. N**º. **1296**, em **27/03/2012**, referente ao processo nº. **19254/2011**, resultado final publicado no **D.O.M. N**º. **1380**, em **26/07/2012**.

SEMED
AGENTE DE VIGILANCIA - 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
823.208-3	**ANA TERCIA LINS DE MENDONÇA**	**5º**	**DESISTENTE**
829.473-9	JEANDRO VALERIANO DE PAULA	6º	68,00

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, nos dias úteis no período de **15/09/2014** à **14/10/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30** hs às **13:30** hs.

Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**. ou **Cartão Cidadão**/ ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH **"B"** e Comprovante de experiência de 02 anos **(Para o cargo de Motorista).**	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site* - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM**
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 054/CGM/2.014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/CPL/PMJP/14.
PROCESSO: Nº 1-10483/2014.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/13, Decretos Municipal n° 945/13 e 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 836/CPL/PMJP/14, fls. 31/62.

Empresa Detentora do Registro: **ALTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,** sob CNPJ n° 02.360.076/0001-53, sediada na Av. Ji-Paraná, 385, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado por sua Procuradora, a senhora Detania Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, portador do RG n.º 746.629/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 693.806.192-00, residente e domiciliada na Rua Capitão Silvio, 548, Centro – Ji-Paraná/RO (fls. 110) e **J E E D A COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** sob CNPJ n° 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, 849, Centro - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado por sua Procuradora, a senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, portador do RG n.º M-5.433.306/ SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliada na Av. Aracajú, 1820, Aptº 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 101). Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às 19:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 054/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas**: ALTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME -** CNPJ n° 02.360.076/0001-53 e **J E E D A COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -** CNPJ n° 63.770.820/0001-82, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS "MATERIAIS DE LIMPEZA",** conforme Termo de Referência, fls. 04/12; Cotação de preço, fls. 13/24; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 28/29; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 183/CPL/PMJP/14, fls. 30/62; Parecer n° 1305/PGM/ PMJP/2014, fls. 64; Publicações, 66/71; Recibo e Retirada de Edital, fls. 73/74; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 76/122; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n° 00183/2014(SRP), fls. 124; Ata de Realização e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 00183/2014(SRP) de 01/09/14, fls. 126/139; Parecer Jurídico n° 1394/PGM/PMJP/2.014, fls. 141/142; Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 0183/2014, fls. 143.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os materiais da licitação deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais serão solicitados através de Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento dos Materiais, constante no Termo de Referência, fls. 04/12 e entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;
6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 054/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Deania Pereira de Souza Meisen
Representante Legal da empresa
ALTO-LIM COMERCIO & REPRES. EIRELI-ME
CNPJ n° 02.360.076/0001-53

Edlamar Barbosa Silva
Representante Legal da empresa
JEEDA COMERCIAL DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n° 63.770.820/0001-82

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TESTEMUNHAS:

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marita Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2.014 – CGM DE 11/09/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00183/2014 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDRO, PÁGINA 124.

REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-10483/2014 - SEMED
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2014-CPL.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
- DATA DO PREGÃO: 01/09/2.014.

I - 02.360.076/0001-53 - AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTACOES EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	SABÃO RALADO	UNIDADE	720	R$ 2,60	R$ 1.872,00
Marca: ULTRACLASS **Fabricante:** ULTRACLASS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.Validade mínima de 01 ano na data de entrega.Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA.					
5	LÍQUIDO PENETRANTE	CAIXA	120	R$ 20,99	R$ 2.518,80
Marca: GBEL **Fabricante:** GBEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESINFETANTE, germicida e bactericida, com maior poder de limpeza (limpa, desinfeta e perfuma), nas fragrâncias: floral e lavanda, em frascos de 2lt, caixa com 06 unidades. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA.					
				Total do Fornecedor:	**R$ 4.390,80**

II - 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	LÍQUIDO PENETRANTE	caixa	60	R$ 21,50	R$ 1.290,00
Marca: GBEL **Fabricante:** GBEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITÁRIA, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA.					
3	DETERGENTE	PACOTE	144	R$ 3,00	R$ 432,00
Marca: JAMARY **Fabricante:** JAMARY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA.					
				Total do Fornecedor:	**R$ 1.722,00**
				Valor Global da Ata:	**R$ 6.112,80**

OBS.: Item 02 cancelado na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 143.

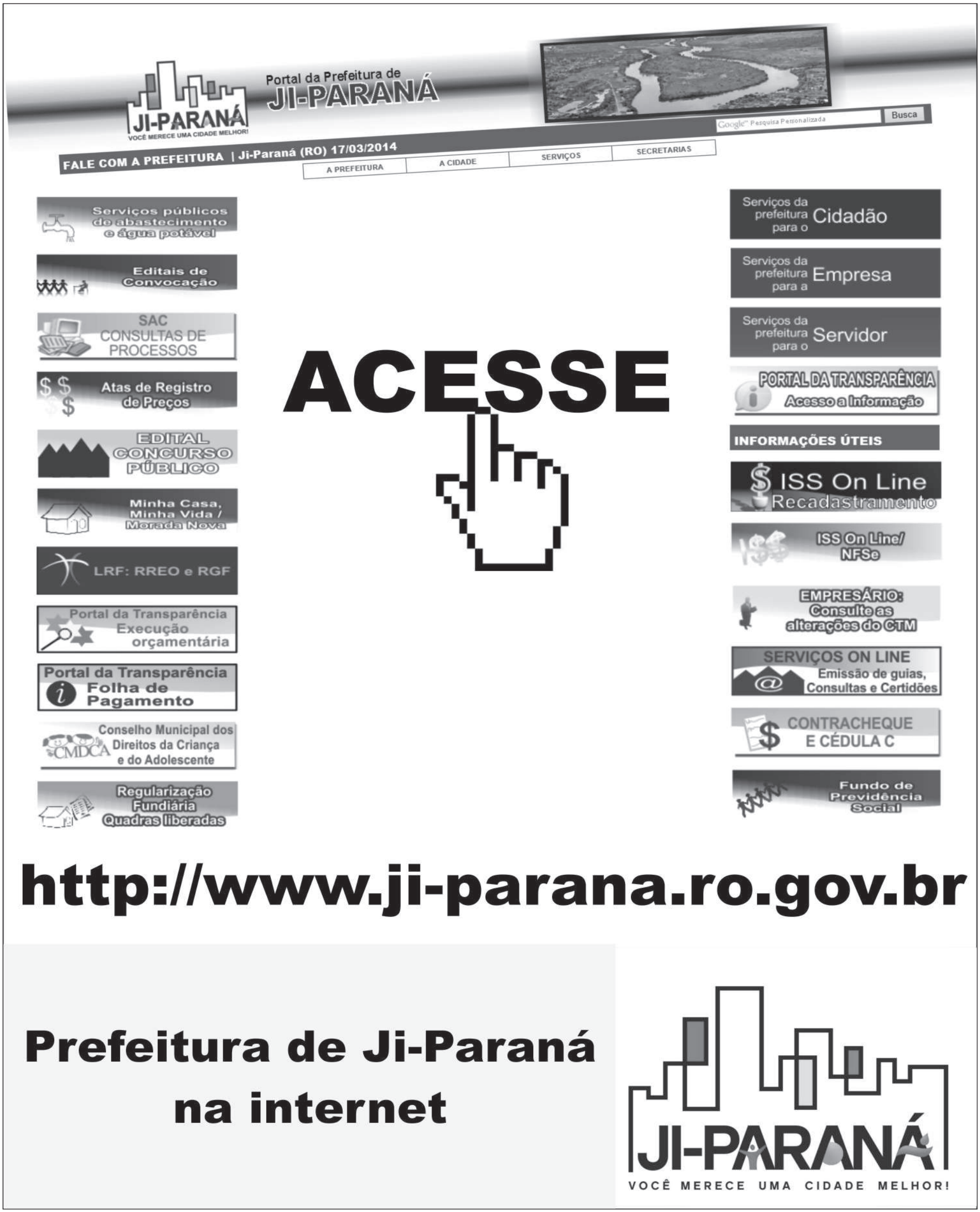
JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!
Portal da Prefeitura de
JI-PARANÁ
Busca
FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014
A PREFEITURA
A CIDADE
SERVIÇOS
SECRETARIAS
Serviços públicos de abastecimento e água potável
Editais de Convocação
SAC CONSULTAS DE PROCESSOS
Atas de Registro de Preços
EDITAL CONCURSO PÚBLICO
Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova
LRF: RREO e RGF
Portal da Transparência Execução orçamentária
Portal da Transparência Folha de Pagamento
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regularização Fundiária Quadras liberadas
ACESSE
Serviços da prefeitura para o Cidadão
Serviços da prefeitura para a Empresa
Serviços da prefeitura para o Servidor
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação
INFORMAÇÕES ÚTEIS
ISS On Line Recadastramento
ISS On Line/ NFSe
EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM
SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões
CONTRACHEQUE E CÉDULA C
Fundo de Previdência Social
http://www.ji-parana.ro.gov.br
Prefeitura de Ji-Paraná na internet
JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!